



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 589, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 24 / 11 / 22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor - Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado acostado ao Processo Administrativo nº. 2022007577, bem como o Parecer nº 433/2022, da Procuradoria Geral do Município, o despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, despacho do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

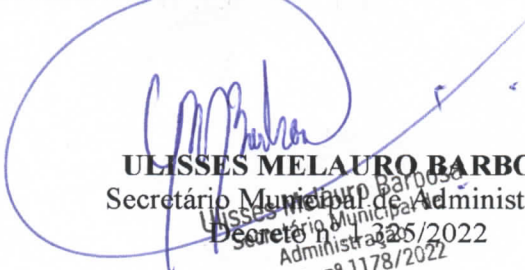
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria do servidor **KLEBER ALVES BARROS**, matrícula nº. 486044, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2022007577.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2.022.


ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1178/2022